



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.035368/2016-60

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2016 SESU UNESCO

1. NÚMERO E TÍTULO DO PROJETO

Projeto 914BRZ1042.8. Desenvolvimento de estudos, pesquisas e atualizações a respeito dos programas e processos da Secretaria de Educação Superior de forma a promover a educação de qualidade e a redução de desigualdades

2. OBJETO

Contratação de consultor para elaborar estudos relacionados ao processo de implementação do Quadro de Referência dos Servidores Técnico- Administrativos – QRSTA, identificando a adequação da distribuição de cargos para as Universidades e a necessidade de proposta de projeto para criação e extinção de cargos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação com o objetivo de adequação do QRSTA ao dimensionamento da força de trabalho das Instituições Federais de Educação Superior –IFES.

3. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior, desenvolve um conjunto de programas que buscam assegurar o direito a educação, a redução das desigualdades educacionais e das assimetrias regionais, e atingimento dos objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, para o decênio 2014-2024.

Com vistas a verificar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos para a educação torna-se necessário o acompanhamento da gestão dos recursos humanos distribuídos para as Universidades, estabelecendo um diagnóstico da adequação do quantitativo de servidores alocados nos diversos setores, conjugando este diagnóstico com o fortalecimento da expansão, da oferta da educação superior, do acesso e permanência dos estudantes, e consolidação das políticas propostas.

A Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC que tem por missão planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação da política nacional de educação superior é responsável pela distribuição de servidores docentes e técnico-administrativos para as Universidades Federais. No entanto, não basta apenas alocar ou distribuir cargos, é fundamental o acompanhamento e avaliação da gestão dos recursos humanos realizadas pelas Universidades.

Em 2010, por meio do Decreto nº 7.232, foi instituído o Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos – QRSTA, que teve por objetivo definir os quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação “C”, “D” e “E” integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino.

O Artigo 2º deste decreto estabeleceu que as universidades federais vinculadas ao Ministério da Educação podem realizar, mediante deliberação de suas instâncias competentes, na forma do respectivo estatuto, independentemente de prévia autorização dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, concursos públicos para o provimento dos cargos vagos.

Ainda no mesmo Decreto o artigo 5º estabeleceu que: “os quantitativos referidos nos Anexos I e II poderão ser retificados, em ato conjunto dos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação, para a correção de erros, ou atualização, para ajustes decorrentes da expansão dos quadros das universidades. (Destacamos).

Portanto, a partir de 2010 as instituições passaram a ter autonomia para repor as vacâncias, bem como de verificar por meio do dimensionamento da sua força de trabalho, quais os cargos necessitam de fato, podendo propor ao MEC os ajustes necessários no QRSTA para melhor atender suas demandas.

Decorridos seis anos da implementação do QRSTA pelas Universidades, torna-se fundamental avaliar os reflexos na gestão dos servidores e a adequação dos parâmetros adotados na sua constituição, com vistas a propor os ajustes necessários a sua consolidação, e adequação às suas necessidades, demandas e especificidades.

Para tanto a SESu propõe a contratação de consultoria técnica especializada para realizar estudos, pesquisas, atualizações, relatórios e monitoramentos da implementação do QRSTA como instrumento de gestão no âmbito das Universidades federais, no período de 2014 a 2016.

4. VINCULAÇÃO COM O PROJETO 914BRZ1042.8.

Resultado 1: Estudos e estratégias definidas e formuladas para a plena ocupação das vagas ofertadas; monitoramento da eficiência na alocação dos recursos orçamentários e avaliação do desempenho acadêmico e da gestão de recursos humanos para o desenvolvimento de programas e políticas voltadas para a expansão da Educação Superior.

Meta 3.1: Definição de estratégias para a consolidação, identificação e divulgação das melhores práticas de gestão dos recursos humanos e do desempenho acadêmico das Universidades Federais.

Atividade 3.3.1: Apurar os indicadores que podem contribuir para a melhoria da gestão dos recursos humanos e do desempenho acadêmico.

Atividade 3.3.2: Analisar os resultados das políticas estabelecidas em relação à melhoria da gestão dos recursos humanos e do desempenho acadêmico.

5. ESPECIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS A SEREM REALIZADOS

Atividade 1.1. Desenvolver sistemática para o mapeamento dos dados relativos à implantação e gestão do Quadro de Referência dos Servidores Técnico Administrativos – QRSTA das Universidades Federais, considerando as boas práticas administrativas e de gestão dos mecanismos de reposição de vacâncias.

Atividade 1.2. Analisar os parâmetros utilizados na elaboração do QRSTA e sua adequação às necessidades, demandas e especificidades das Universidades.

Produto 1: Documento técnico contendo estudo analítico do processo de implantação e gestão do QRSTA nas Universidades Federais, no recorte temporal de 2014 a 2016.

Atividade 2.1. Analisar os dados e informações prestadas pelas Universidades relativas a implementação do QRSTA como instrumento de gestão, para propor orientações quanto as possibilidades do seu ajuste para adequá-lo às demandas e necessidades institucionais.

Atividade 2.2. Propor ajustes nos parâmetros adotados em 2010 na composição do QRSTA, que possam contemplar as especificidades atuais das instituições.

Produto 2: Documento técnico contendo análise dos parâmetros utilizados na composição do QRSTA e os mecanismos adotados pelas Universidades para adequação das reposições de vagas às suas demandas, necessidades e especificidades.

Atividade 3.1 Selecionar uma amostra de três Universidades, por região geográfica do país, para efetuar levantamento dos impactos na gestão de recursos humanos e no dimensionamento de pessoal, com a autorização permanente para realização de concursos públicos a partir da implantação do QRSTA.

Atividade 3.2 - Elaborar relatório comparativo das informações coletadas estabelecendo os aspectos facilitadores e dificultadores na manutenção do quadro efetivo de servidores técnico-administrativos e no dimensionamento de pessoal.

Produto 3 - Documento Técnico contendo estudo analítico, por amostragem, dos dados relativos à gestão do QRSTA, com pelo menos três universidades por região geográfica do país.

Atividade 4.1 - Realizar levantamento dos cargos distribuídos, quando da ampliação do QRSTA no período 2010 -2016 e nas portarias de troca de cargos para identificação da compatibilidade entre as distribuições efetuadas e os cargos demandados pelas IFES.

Atividade 4.2 - Realizar estudo comparativo entre os cargos ativos que estão em extinção nos níveis de classificação "C" e "D", e que compõem o QRSTA, para propor projeto de criação e de extinção de cargos, considerando aqueles que melhor atenderão às demandas das Universidades, de forma a manter o quantitativo de cargos definido no Decreto nº 7.232, de 2010, e ajustes posteriores, para cada nível de classificação em cada IFES.

Produto 4 - Documento técnico contendo estudo sobre a extinção e a criação de cargos da carreira técnico-administrativa, a partir das demandas oriundas das IFES para adequação do QRSTA ao dimensionamento da sua força de trabalho e suas especificidades.

6. **PERFIL DO CONSULTOR (PESSOA FÍSICA) A SER CONTRATADO:**

6.1. **Qualificação profissional:**

Nível Superior completo na área de ciências humanas ou sociais e pós-graduação em nível mínimo de especialização.

6.2. **Experiências Necessárias**

Experiência mínima, comprovada, de 4 (quatro) anos em atividades relacionadas à administração/gestão e/ou avaliação/acompanhamento de recursos humanos em instituição de educação.

6.3. **Conhecimentos ou Habilidades desejáveis:**

Conhecimento em atividades de gestão e/ou monitoramento e avaliação de processos;

Redação de documentos técnicos e normas legislativa, notas técnicas, pareceres etc.;

Conhecimento em gestão de pessoas;

Conhecimento em atividades organizacionais, administrativas e gerenciais de órgãos públicos.

7. **DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Formação Acadêmica

INSTRUÇÃO (pontuação máxima 20 pontos)	PONTUAÇÃO
Especialização na área solicitada no perfil profissional.	4 pontos
Mestrado na área solicitada no perfil profissional.	6 pontos
Doutorado na área solicitada no perfil profissional.	10 pontos

Experiência Profissional

EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 30 pontos)	PONTUAÇÃO
De quatro a sete anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	7 pontos
De oito a dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção.	10 pontos
Acima de dez anos de Experiência, conforme solicitado no edital de seleção	13 pontos

Entrevista

ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máximo 50 pontos)	PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal, clareza na exposição de assuntos/argumentos e capacidade de raciocínio.	Até 7 pontos
Experiência em atividades relacionadas à administração/gestão de recursos humanos em instituição de educação superior pública	Até 6 pontos
Experiência em atividades relacionadas à avaliação e acompanhamento de gestão de recursos humanos em instituição pública de ensino superior.	Até 6 pontos
Conhecimento em atividades de gestão e/ou monitoramento e avaliação de processos.	Até 8 pontos
Redação de documentos técnicos e normas legislativa, notas técnicas, pareceres etc. .	Até 8 pontos
Conhecimento em gestão de pessoas	Até 7 pontos

8. **VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:**

Valor total do contrato: **R\$ 72.000** (setenta e dois mil reais)

Produto	Data de entrega	Valor (R\$)
Produto 1	60 dias	R\$ 19.000,00
Produto 2	120 dias	R\$ 18.000,00
Produto 3	180 dias	R\$ 17.400,00
Produto 4	240 dias	R\$ 17.600,00

9. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

08 (oito) meses.

10. **NÚMERO DE VAGAS:**

01 (uma) vaga.

11. **LOCALIDADE DE TRABALHO**

A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viagens por todo o país.

12. **RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA, CRITÉRIOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:**

As ações, os produtos e os resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES da Secretaria de Educação Superior - DIFES, que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Os produtos deverão ser entregues nas datas previstas em 1 (uma) via digital, e em meio eletrônico.

13. **OBSERVAÇÕES:**

Outros insumos eventualmente necessários, e não previstos, para a consecução dos produtos constantes do Contrato de Trabalho, deverão ser submetidos à consideração prévia da Coordenação-Geral do Projeto.

14. **REGIME JURÍDICO:**

A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência - não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto N.º 5.151/2004.

15. **RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO**

Dulce Maria Tristão

Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES – DIFES/SESu/MEC

16. **RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO**

Paulo Monteiro Vieira Braga Barone

Secretário de Educação Superior – SESu/MEC



Documento assinado eletronicamente por **Dulce Maria Tristão, Diretor(a)**, em 24/08/2016, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Monteiro Vieira Braga Barone, Servidor(a)**, em 24/08/2016, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0356496** e o código CRC **0E1C155F**.

